



*Estado de Mato Grosso do Sul  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública*

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

**Remover**, a pedido, o Dr. REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula 051635-0, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Deodápolis, para a Defensoria Pública da Comarca de Glória de Dourados, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Processo nº 20/001073/98).

Campo Grande, 07 de abril de 1998.

**BENEDITO ODAGIR DE REZENDE**  
Procurador-Geral da Defensoria Pública.